

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7515/2022**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 7515/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Rua João da Rocha Ferreira nº308, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 01/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de MOTORISTA, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011, de acordo com este ato convocatório:

**1. Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos de Saúde de Balsa Nova, exclusivamente para atender a *necessidade temporária de excepcional interesse público*, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4.A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de “convocação” e “contratação”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital, conforme item 12.5.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24:00 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, até às 16h30min do último dia do prazo.

## 2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	De 09/01/2023 a 13/01/2023 das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória de Inscritos	17/01/2023
Recurso	De 17/01/2023 a 18/01/2023
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	23/01/2023
Convocação para comprovação de títulos	De 26/01/2023 a 27/01/2023
Publicação da Classificação Provisória	30/01/2023
Recurso	De 01º/02/2023 a 03/02/2023
Classificação Final	06/02/2023

Decreto de Homologação	08/02/2023
Distribuição de vagas	09/02/2023 09:00 horas
Contratação	13/02/2023

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição.

### 3. Cargos e Funções

Escolaridade exigida: Ter concluído o ensino fundamental, em instituição de ensino autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus. (vide Lei 655/2011, anexo II, item 5)

Eventuais fatores funcionais específicos:

Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Descrição das atribuições no QUADRO I, do ANEXO I do EDITAL nº \*\*\*.

#### 3.2 Características das Funções

Cargo MOTORISTA

Carga Horária 40 horas semanais ou regime de escala – Lei Municipal 624/11 e 655/11  
Atribuições Item 34,2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011.

Lotação Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova

Local: Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Centro Médico Bom Jesus – outros

Finalidade Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões – Atendimento dos Programas Federais/Política Municipal de Saúde – outros

Tempo 01 ano: determinado

\* Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015

Vagas/O oferta 04 vagas + 07 vagas para cadastro reserva

Vencimentos R\$ 1.869,20 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

\* Decreto Municipal nº 007/2017

Escolaridade exigida: Ter concluído ensino fundamental em instituição autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.

ADVERTÊNCIA – Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.

#### 4. Inscrição

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1<sup>a</sup>, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG atualizados.

4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 08:30 às 11:30hrs de 13:00 às 16:30hrs de 05/01/2023 a 06/01/2023 e 09/01/2023 a 11/01/2023 devendo o candidato trazer os documentos que comprovem a sua habilitação técnica no ato da inscrição.

4.5. Os protocolos serão arquivados no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Saúde de Balsa Nova.

4.5.1 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.5.2. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.5.3 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.5.4. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano civil.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº.14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.7 Não ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias porque o cargo exige condução de ônibus, micro-ônibus, veículos que realizam atendimentos de urgência/emergência e o município não possui veículos adaptados para condutores portadores de deficiência.

4.8 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

## 5. Critérios de Classificação e Títulos

### 5.1 Escolaridade obrigatória.

5.1.1 Ter concluído o ensino fundamental, em instituição de ensino autorizada e aprovada pelo Estado e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.

### 5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado, de acordo com os parâmetros estabelecidos no ANEXO II do presente Edital, o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2012 a 01/01/2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- a) tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova como contratado pela mesma, não necessita de comprovação documental para tal finalidade;
- b) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;
- c) tempo de serviço prestado nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.4 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.6 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

### 5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

## 6. Resultado

### 6.1 Classificação provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos e a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

6.1.3 No dia 30/01/2023, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

### 6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, no dia 01º/02/2023 e 03/02/2023;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter o tipo de questionamento, conforme segue, independentemente do número de inscrições:

- Contra o edital;
- contra o indeferimento da inscrição;
- contra o resultado da prova de títulos;
- contra a classificação final.

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### 6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

### 7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidade Básica de Saúde, Clínica, Hospital ou Instituição de Saúde, integrantes na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e afrodescendentes.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde, integrantes no Sistema Único de Saúde e a contratação poderá ocorrer na mesma sessão, de acordo com a urgência e excepcional interesse público para manutenção dos serviços. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1.

7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1.o A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2ª Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3.o Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.3 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição;
- b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;
- c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

7.4. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.3, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.

7.5 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.6 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.

7.8 Reconvocação.

7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos de a respectiva lista de classificação terem sido convocados.

7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente.

8. Inaptidão temporária (licença maternidade, licença saúde) e contrato prorrogado 8.1 A inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

## 9. Fim de lista e desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. Não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;

II. Informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS.

III. Não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IV deste Edital.

## 10. Exclusão do processo seletivo

10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:

a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;

c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
- h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

## 11. Contratação

11.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- a) Cédula de Identidade e Registro Geral CIRG;
- b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;
- c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- d) comprovante de abertura de conta corrente no banco, contendo o número da agência e conta;
- e) comprovante de endereço atual;
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral](http://www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral);
- h) atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região) ; ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) declaração de acúmulo de cargos.

11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à renumeração base do cargo (R\$ 1.869,20), informada na inscrição por meio da qual for contratado.

11.3 O contrato terá prazo mínimo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado para o período de 2 (dois) anos.

A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

## 12. Disposições Finais

12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

### Características das Funções

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: 40 horas semanais ou regime de escala – Lei Municipal 624/11 e 655/11

Atribuições: Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova

Local: Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Centro Médico Bom Jesus – outros

Finalidade Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões – Atendimento dos Programas Federais/Política Municipal de Saúde – outros

Tempo 01ano – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015

Vagas/O oferta 04 VAGAS

Vencimentos R\$ 1.869,20 Decreto Municipal nº 007/2017

Escolaridade exigida: Ter concluído o Ensino Fundamental em instituição devidamente reconhecida, autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.

Eventuais fatores funcionais específicos:

Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Descrição das Atribuições: Função de Motorista: Descrição das atividades: Dirigir veículos, transportando pessoas ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada. Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para a lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e substituição de peças e componentes, visando sua conservação. Preencher relatório de utilização do veículo, lançado dados necessários e efetuando prestações de contas de despesa de viagem, para controle e avaliação de custo. Recolher a garagem o veículo, quando concluído e/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Submeter a vistorias legais os veículos sob sua guarda. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Responsabilizar - se pela conferência de materiais utilizados para atendimentos de urgência e emergência dentro das ambulâncias. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade.

Dirigir veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes e materiais em geral (conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde), observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria (e/ou sistema de rastreamento de veículos) os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Realizar a troca de pneus quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consertos. Realizar a lavagem do veículo sob sua responsabilidade. Realizar o transporte, recepção e entrega de documentos diversos, resultados de exames, amostras de biópsias e desempenhar outras atividades correlatas a demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.

12.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 ano, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 879/2015.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

**Prefeito Municipal**